



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

Itapemirim-ES, 7 de fevereiro de 2024.

OF/GABP-PMI/Nº. 017/2024.

Ao Exmº. Sr.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei (anexo) cuja ementa versa *in verbis*:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA “EMEIEF SANTO AMARO” PARA “EMEIEF CLÁUDIA GOMES FERREIRA”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

Deste modo, espera-se que o sobredito projeto seja recebido observando os ritos que lhes são peculiares, em obediência aos mandamentos da Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas afetas ao Processo Legislativo.

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

MENSAGEM Nº 312, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Nos termos do parágrafo único do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, combinado com o artigo 63, III e o artigo 36, inciso II, alínea “a” da mesma Lei, em consonância com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, encaminha-se para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA “EMEIEF SANTO AMARO” PARA “EMEIEF CLÁUDIA GOMES FERREIRA”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.”**.

A EMEIEF Santo Amaro, situada nesta localidade, tem desempenhado papel fundamental na formação educacional e social da comunidade. Com a recente perda da servidora Cláudia Gomes Ferreira, reconhecida e respeitada por sua dedicação à educação e ao desenvolvimento desta região, propõe-se a mudança do nome como uma maneira de honrar sua memória e seu legado.

Cláudia Gomes Ferreira, nascida na localidade de Palmital, interior deste Município, professora em provimento efetivo desde 21 de maio de 2012, foi figura emblemática em sua comunidade, comprometida com a educação e o bem-estar dos estudantes do Município. Sua trajetória de vida e contribuição para o ensino merecem ser lembradas e imortalizadas por meio dessa homenagem.

Além disso, a mudança do nome visa a preservar sua história e legado, perpetuando seu nome como exemplo e inspiração para as gerações futuras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

Por fim, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de V. Exa e nobres Edis, esperando-se que alcance acolhimento favorável ao pleito e, mormente, que surta os pretendidos efeitos no ordenamento jurídico municipal.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA “EMEIEF SANTO AMARO” PARA “EMEIEF CLÁUDIA GOMES FERREIRA”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Municipal “EMEIEF Santo Amaro” para “**EMEIEF Cláudia Gomes Ferreira**”, em homenagem à memória da então servidora pública Municipal Sra. Cláudia Gomes Ferreira, cidadã residente neste Município e falecida no ano de 2023.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará por fixar placas indicativas no local e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 7 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito de Itapemirim

